

## **Intervenção na Assembleia Municipal de Tábua**

(Sessão Ordinária de 25 de Junho de 2014)

### **I - Período de antes da ordem do dia**

#### **PONTO 1. APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 17 DE ABRIL DE 2014.**

Exmo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, relativamente ao teor da ata em apreciação, o último parágrafo da página 14 diz:

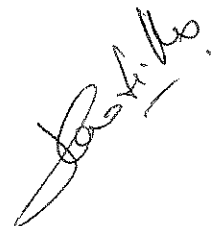
“Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, esclarecendo que relativamente à dívida a fornecedores a 31 de dezembro, o valor era de 2.540.739,05€, sendo o valor atual de 1.469.137,87€, o que representa uma redução de 1100.000€, já descontando o valor recebido do PAEL de 700.000€, ou seja, traduz-se numa redução de 100.000€ por mês, pelo que mantém aquilo que disse ao Senhor João Fiúza, sobre esta matéria. No que diz respeito às receitas e despesas, o Senhor Presidente da Autarquia adiantou que estamos com uma execução que ronda os 30%, lembrando, ainda, que o ano vai apenas a um quarto do seu período”.

Quero declarar que o conteúdo do parágrafo que acabo de citar não está conforme o que foi proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua. Existem valores que não foram citados à data e que agora surgem no texto escrito, pelo que recomendo o maior cuidado na transcrição das intervenções, e na dúvida aceder à gravação da reunião. Fica, mais uma vez, o meu reparo.

Na página 16, linha 16 (a contar do início de página) cito o que consta na ata: “Da contagem dos vinte e oito membros presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Lista A: votos a favor: vinte e um;

Votos em branco: sete



Por outro lado, a página 4, linha 16 (a contar do início de página) diz: “Da contagem dos votos dos vinte e sete Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: uma; votos a favor: vinte e seis.”

Significa que chegou, mais tarde, um novo membro da Assembleia, quando e quem? Era conveniente registar, em ata, a sua chegada, porque não pode haver membros sem nome, muito menos a participarem em votações, após chamada.

Abstenho-me, no momento da aprovação da ata.

É tudo, de momento, obrigado Sr. Presidente da Assembleia.

## **PONTO 2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE**

Aguardar leitura.

## **PONTO 3. INTERVENÇÃO DOS EX.MOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA**

Invocando a **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, e precisando no

### **CAPÍTULO III**

#### **SECÇÃO II**

##### **Assembleia municipal**

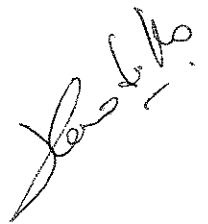
##### **SUBSECÇÃO I**

##### **Competências**

##### **Artigo 25.º**

##### **Competências de apreciação e fiscalização**

##### **2 - Compete ainda à assembleia municipal:**



**k) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município**, vou, então, pronunciar-me sob **cinco temas** de forma breve e concisa.

**Tema 1** - Começo por intervir sobre o **Plano de Prevenção e Segurança – FACIT VI – feira agrícola, comercial e Industrial de Tábua – Junho de 2014** aproveitando a iniciativa para mostrar o meu agrado sobre a existência de um Plano de Prevenção e Segurança que julgo ser a primeira vez, nestes últimos cinco anos, que merecemos tamanha consideração.

Contudo, gostaria de referir alguns aspetos que penso úteis para melhorar o documento.

O ponto **1. Introdução**, da memória descritiva, do plano de Prevenção e Segurança da FACIT VI diz:

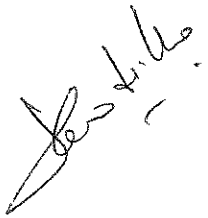
“A FACIT - VI Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua é uma iniciativa do Município de Tábua, nos termos das competências que lhe são atribuídas pela alínea **u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, contemplando além da vertente agrícola, comercial e industrial, várias iniciativas dedicadas ao artesanato e gastronomia do concelho de Tábua, e um vasto programa de animação, como a realização de espetáculos de natureza cultural e artística.

Acontece que a alínea **u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro diz:**

“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Assim sendo, não me parece ser esta a competência a invocar para a organização da FACIT mas sim a alínea **ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;**

Ainda sobre o tema, e relativamente aos Anexos do Plano de Prevenção e Segurança – Facit VI – feira agrícola, comercial e Industrial de Tábua – Junho de 2014, existe um mapa que diz. “**Cadastro de Extintores**”

- Nº de extintores



- localização
- Tipo
- Categoria

**Observação:** o quadro está em branco!! Será porque os extintores são de água pulverizada ou de pó químico em vez de extintores de Dióxido de carbono (CO2)? Porquê esta não conformidade só detetada no momento de elaboração do plano de Prevenção e Segurança?

Não houve outros momentos de exigência?

Um outro quadro que surge, em anexo, é: **“Registo de elementos com formação em 1ºs Socorros”**

- Nome dos elementos;
- Data da última formação;
- Nº de horas;
- Contacto.

O mapa está em branco!! Porquê?

Outra dúvida importante, da leitura do plano de prevenção e segurança, está descrita na pág. 5 e diz: “O pavilhão multiusos é um espaço público. No que pertence à sua localização geográfica o edifício encontra-se num espaço rural rodeado por um espaço industrial...” o que significa esta descrição tão exótica!!.

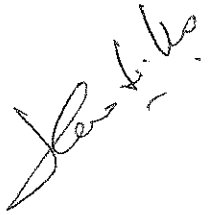
## **Passo ao Tema 2**

Fundo de Apoio Municipal, doravante designado por FAM.

O ponto 2 diz:

O regime de recuperação financeira municipal prevê os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite de dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

**Por outro lado**, a realização do capital social do FAM (de € 650 000 000, sendo representado por unidades de participação a subscrever e a realizar pelo Estado,



através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), e por todos os municípios), por parte de cada município e do Estado, é efetuada no prazo máximo de cinco anos (ou sete como tudo parece indicar), em duas prestações anuais, a realizar nos meses de junho e dezembro, com início em 2015.

Por outro lado a direção executiva pode propor à comissão de acompanhamento a realização de aumentos de capital social do FAM.

Qual a posição da Câmara Municipal de tábua acerca deste Fundo de Apoio? Já procedeu aos cálculos do seu contributo para este fundo?

**Tema 3** - A Carta europeia para a igualdade das mulheres e dos homens na vida local dirige-se às coletividades locais e regionais da Europa, que são convidadas a subscrevê-la, a tomar publicamente posição, relativamente ao princípio de igualdade das mulheres e dos homens e a implementar, no seu território, os compromissos definidos na Carta.

Para assegurar a implementação destes compromissos, cada signatário deve redigir um Plano de Ação para a igualdade que estabeleça as prioridades, as ações e os recursos necessários à sua realização.

Dos MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS, não consta a Câmara Municipal nem a Assembleia Municipal de Tábua (o prazo era até 21 de Maio 2014).

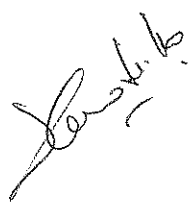
Qual a posição da Câmara Municipal? é que a Assembleia Municipal de Tábua nada sabe sobre a carta europeia.

#### **Tema 4 - PROMOÇÃO DO EMPREGO - APOIOS E MEDIDAS EM QUE OS MUNICÍPIOS SÃO ENTIDADES ELEGÍVEIS**

Vou referir apenas o **Programa 3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO "TRABALHO SOCIAL PELAS FLORESTAS" (ANMP - MAI / MEE / MAMAOT)**

Projetos considerados relevantes com os seguintes objetivos:

1 - Prevenção dos incêndios florestais e minimização dos seus efeitos, através do desenvolvimento das seguintes atividades:



- Silvicultura preventiva (gestão de combustíveis em faixas de contenção e de proteção de aglomerados populacionais);
- Manutenção e beneficiação de infraestruturas e equipamentos no âmbito da defesa da floresta contra incêndios e execução de atividades de limpeza dos campos de observação;
- Vigilância dos espaços florestais.

2 - (Re) florestação, através do desenvolvimento das seguintes atividades:

- Preparação do solo para plantação e/ou sementeira;
- Instalação de novos povoamentos arbóreos;
- Acompanhamento fitossanitário de povoamentos recém-instalados.

3 - Vigilância dos espaços florestais, através do desenvolvimento das seguintes atividades:

- Manutenção e preservação dos postos de vigia;

Estes projetos têm uma COMPONENTE DE FORMAÇÃO com a duração de **50 horas**.

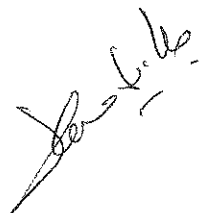
Os destinatários são **desempregados inscritos nos Centros de Emprego ou nos Centros de Formação Profissional.**

A pergunta é:

A Câmara Municipal de Tábua tem privilegiado o programa **4. Contrato Emprego/inserção** e **5. Contrato Emprego/inserção +**, e não este que acabo de citar. Existem outras entidades que substituem a Câmara Municipal de Tábua no concurso aos projetos invocados?

**Tema 5** - Uma preocupação sobre o custo de energia elétrica paga pelo Município de Tábua.

Como sabe, o Fornecimento de Energia Elétrica pode ser presente a Concurso Público e tem por objeto o fornecimento contínuo de Energia Elétrica às instalações



alimentadas em [Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT)] do Município de Tábua.

Assim, é possível tipificar vários lotes a concursar, recorrendo à plataforma eletrónica de compras públicas:

Por exemplo,

Lote A – Instalações de Iluminação Pública (IP) em Baixa Tensão Normal (BTN) e em Baixa Tensão Especial (BTE);

Lote B – Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN);

Lote C – Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE);

Lote D – Instalações em Média Tensão (MT).

A minha pergunta é: quando toma a iniciativa de apresentar a proposta à reunião de câmara? Bem sei que o caderno de encargos é vital, mas creio que existem meios técnicos no município para a sua elaboração.

Para finalizar, e sabendo que tem sido objeto de reflexão, pelo menos nos últimos quatro anos, pergunto para quando o plano de pormenor da área industrial de Fonte Arcada. Era sensato remover as mimosas evitando a confusão do espaço com uma estação de melhoramento dedicada à espécie em causa.

Por agora é tudo Sr. Presidente da Assembleia.

Obrigado.

## **II- PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1. APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

Nada a dizer.



**PONTO 2. APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;**

A 14 de Abril de 2014

**A Posição do Orçamento da Despesa, dizia:**

Valor faturado (Total Geral): 4.268.777,32€

Valor pago (Total Geral): 2.799.639,45€

**Dívida: 1.469.137,87€**

A 18 de Junho de 2014

**A Posição do Orçamento da Despesa, diz:**

Valor faturado (Total Geral): 6.235.571,48€

Valor pago (Total Geral): 4.844.357,32€

**Dívida: 1.391.214,16€**

A dívida em 14 de Abril de 2014 era de **1.469.137,87€** e em 18 de junho de 2014 é de **1.391.214,16€**. Porque é que a redução da dívida oscilou tão pouco, relativamente ao valor de 2 meses atrás (apenas **77.923,71 €**)?

**Um breve comentário: observa-se uma rápida alteração da tendência de redução de dívida em cerca de 100.000 euros por mês (como é vincada na página 14 da ata nº 2 desta Assembleia, acabada de aprovar).**

**Mais uma vez assistimos à alteração da meta. É habitual.**

**Acerca da Posição Atual do Orçamento da receita do ano 2014** retirei a seguinte informação:





- **Aldeias de xisto/Redes urbanas**, conta dotada em 55.850,00 euros (grau de execução da receita passou de 0 % para 30,188 %);
- **Saneamento**, conta dotada em 250.000,00 euros (o grau de execução passou de 1,096 % para 3,211%);
- **Venda de bens de investimento**, conta dotada em 128.987,00 euros (grau de execução passou de 0% para 0%).

Pode comentar estes singelos números Sr. Presidente da Câmara?

### **PONTO 3. 3ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 2ª REVISÃO ÀS GOP DO ANO 2014/APROVAÇÃO**

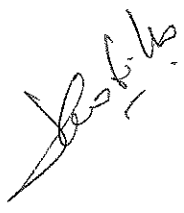
A 3ª Revisão ao orçamento e a 2ª revisão às GOP resultam da necessidade de se proceder à alteração da receita previsional de IMI de 900.000,00 euros para 958.868,62 euros, observando-se um aumento da receita de 58.868,62 euros. Assim, este valor foi inscrito como reforço das seguintes rúbricas:

- **Encargos com a saúde:** 3.500,00 euros
- **Transportes:** 37.000,00 euros (cerca de 68% do total do reforço)
- **Outros trabalhos especializados:** 8.368,62 euros
- **Freguesias:** 10.000,00 euros

Noto que o valor de IMI arrecadado, e não previsto, foi utilizado, fundamentalmente, para reforçar a conta, **transportes**. Espero que na próxima alteração ao orçamento esta conta não seja deduzida para tapar mais um “furo” que surja, da sempre fresca e elegante “Gestão orçamental”.

**Sobre a 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO /4ª ALTERAÇÃO ÀS GOP e 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (e pelos vistos foi hoje á reunião de câmara a 6ª alteração ao orçamento e 5ª alteração às GOP).**

Li um documento que cita:



A 4ª proposta de alteração ao orçamento diz respeito a reforço de verbas a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental:

#### **Reforço**

- Encargos com saúde: 1500 euros
- Formação: 9000 euros
- Encargos de cobrança de receita: 3000 euros
- Outras restituições: 200 euros
- Alimentação: 2000 euros
- Ginásio municipal: 2805 euros (não se esqueça Sr. Presidente que esta valência dava lucro à data que proferiu esta afirmação!)
- Construção RR – despoluição do rio cavalos - Afluente do rio Mondego: 23,22 euros
- Construção de passeios, muro e outros arranjos no concelho: 139.303,37 euros
- Rev. Preço obras com receção provisória-viadutos, arruam. e obras complementares: 5.210,00 euros
- Equipamento e mobiliário: 2.535,22 euros

#### **TOTAL do REFORÇO: 165.576,81 euros**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, a página 2 do documento, designado por modificação ao orçamento da despesa (alteração nº 4) diz que a modificação orçamental-reforço cujo código é 010207030301 designado por viadutos, arruamentos e obras complementares é de 144.513,37 euros e não de 139.303,37 euros como vem referido no quadro da página 1 da informação da contabilidade e faturação. É um erro de fácil correção, mas o que importa relevar é saber a que se destina este reforço. Segundo informação prestada em reunião de câmara de 28 de Maio de 2014 este reforço era para pagar o custo das obras do sintético no parque desportivo Dr. Costa Júnior.

Aqui está a minha discordância. A construção do sintético é uma obra que devia estar inscrita nas Grandes Opções do Plano e o seu custo não deve ser diluído por uma rubrica cuja classificação é construção de passeios, muro e outros arranjos no concelho

João Canotilho  
Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP

ou por viadutos, arruamentos e obras complementares. Entendo que o procedimento não está correto. Como sabe, há critérios para inscrever despesa de acordo com o POCAL. A construção de um sintético não é uma obra complementar, e como tal não deve diluir os custos da mesma por uma qualquer rúbrica.

Gostava de saber qual o custo global da obra.

Relativamente à 5ª alteração ao orçamento, a que corresponde um reforço global de 10.930,00 euros, a rúbrica deslocações e estadas é reforçada em 2.500 euros, e a rúbrica publicidade, em 1700 euros.

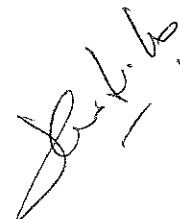
A informação dos recursos humanos nº 35/2014/RH diz: “informa-se ainda, que de acordo com os montantes que têm vindo a ser imputados mensalmente à rubrica, numa perspetiva de sustentabilidade da mesma até final do corrente ano, esta deverá ser reforçada no montante total de 10.550,00 euros”.

Sr. Presidente, estou perplexo com a filosofia dos serviços, já reparou que é solicitada a sustentabilidade da despesa. Então esta rúbrica, como tantas outras, não deviam estar trancadas, ou seja, em bom português: não há mais deslocações e estadas a suportar pelo município. É assim que qualquer gestor faz. Esgotou-se o valor, acabaram-se os vícios.

O Sr. Presidente faz despesa e depois reforça as rúbricas, como é prática habitual, e não tem a coragem de corrigir esta metodologia. Este exemplo mostra, verdadeiramente, a gestão de risco que implementou na CMtábua – e de acordo com a lei de conservação da massa de Lavoisier, “nada se perde, tudo se transforma” - em despesa.

Voto contra o **Ponto 3** porque não tenho a garantia que o reforço da rubrica **transportes** não seja deduzida, numa posterior alteração orçamental.

É tudo senhor Presidente da Assembleia.



**PONTO 4. REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A IMPORDUCHE – IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA**

Sobre este ponto, gostaria de ouvir o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua sobre 3 notas:

1ª - O que se passa sobre a reversão do lote nº 10 do Parque Industrial de Tábua, Tabocardoso, Comércio e Reparação de Automóveis e Transportes, Lda/Município de Tábua, por incumprimento do contrato?

2ª - Porque vem a esta assembleia a REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE 10 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA / IMPORDUCHE – IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA e não vem a reversão do lote 10 supra citado?

3ª - A que se deve o atraso na análise dos processos de lotes já atribuídos e não construídos? É por falta de tempo da comissão de indústria ou por dificuldades na resolução dos contratos?

Não aceito a devolução do valor de 3489,97 euros, por parte da CMT à empresa IMPORDUCHE – IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA, em virtude do lote nº 10 do parque Industrial de Tábua não ter sido objeto de construção desde a escritura de compra e venda, autorgada em 2006. Também não aceito o parecer técnico dos serviços que recomendam aquela devolução.

Pela razão invocada, voto contra este ponto.

**5. PROJETO DE REGULAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA/TERMINUS DA APRECIÇÃO PÚBLICA/APROVAÇÃO;**

Nada a dizer.

**6. PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS SALAS DE DESPORTO DE CANDOSA E MIDÕES DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/TERMINUS DA APRECIACÃO PÚBLICA/APROVAÇÃO;**

Nada a dizer.

**7. PROJETO DE REGULAMENTO DO PAVILHAO MULTIUSOS DE TABUA/TERMINUS DA APRECIACÃO PÚBLICA/APROVAÇÃO.**

Nada a dizer.

**III- AUDIÇÃO DO PÚBLICO**

Tábua, 25 de Junho de 2014.



João Carlos Canotilho Lage